



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de lixeira de concreto para calçada, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2 O preço constante abaixo, unitários e totais, são os máximos que poderão ser aceitos pela SAECIL. Considerando as 03 (três) propostas encontradas, optou-se pelo uso do menor preço obtido, que resultou no valor orçado estimado de **R\$ 180,00.**

ltem	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Estimado	Valor Total
01	01	UND	Lixeira de concreto para calçada com pé de no mínimo 1,20 metros de altura e caixa com medidas mínimas de 40x50x14cm.	180,00	180,00
				Total Geral	180,00

Observação: O valor acima é o máximo aceito pela Autarquia.

1.2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o **exercício de 2024**, conforme abaixo discriminado:

03.01.02.175120042.2.027.339030 - Material de Consumo



2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

Il - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultemobrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura. O mesmo deverá ser entregue ao órgão requisitante de forma imediata .

3. JUSTIFICATIVA

Aquisiçao lixeira de concreto descrita faz-se necessario para susbtituição de lixeira danificada durante manutencao em galeria de agua pluvial na Rua Sebastiao Guadanini, 195 – Jardim Vanessa.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O material deverá ser entregue no Almoxarifado da SAECIL, localizada na Rua Prestes Maia, 477, Jardim Santana – Leme - SP, em horário de expediente: das 07:00 às 11:00 e das 12:30 às 16:30, de segunda a sexta-feira, Telefone (19) 3573 - 6200.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O materiail será recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

- I em se tratando de compras:
- a) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com osolicitado.

2

Rua Padre Julião, 971. Centro . Leme . SP . 13610-230 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231 C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br



6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência, banco e informar as retenção de imposto caso não seja isento;
 6.2 O pagamento será efetuado em até 10 (vinte) dias após a entrega da totalidade do objeto;
- **6.3** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;
- **6.4** A Contratada deverá também enviar o arquivo **XML da Nota Fiscal Eletrônica para o e-mail: compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS:
- 6.5 A Contratada deverá emitir a nota fiscal de produtos conforme o **item 1.1** deste termo de referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela SAECIL em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.2 O material solicitado devera ser entregues em até 5 dias a contar da data de confirmação do recebimento do pedido de fornecimento emitido pelo Departamento de Compras e licitação da SAECIL.
- 7.3 A Contratada é responsável pela qualidade do material, devendo garantir a sua troca em eventuais defeitos de fabricação detectados, pelo período de 3 (tres) meses, contados a partir da data de sua entrega.
- 7.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Autarquia, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- **7.5** Comunicar à SAECIL, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento do material.
- 8.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

3

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 623 C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.b



and commit-9.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Leme, 26 de abril de 2024.

Adilson Goddi Divisao de Serviços Operacionais